

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1043/73
Aprovado por Deliberação
Em 1º/6/1973

PROCESSO CEE N° 593/73

INTERESSADO - MARIA MACHADO MASTROBUONO

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO - Maria Machado Mastrobuono, residente à Rua S. Vicente de Paula a. 501, ap.708 I.S. Paulo, concluiu no Colégio Isabel Flores de Oliva, em San Isidro Peru, o segundo ano de Educação Secundária Comum, com bom aproveitamento. Estudou nessa série as seguintes disciplinas: Castelhana, Idioma Estrangeira Geografia Universal e do Peru, História Universal, História do Peru, Religião, Educação Moral e Cívica, Matemática, Zoologia e Botânica Gerais, Educação Artística e Artes Manuais, Educação Física e Educação Familiar.

Frequenta no corrente ano, a 7ª série de 1º grau do Colégio Nossa Senhora do Morumbi, série na qual solicita autorização para matricular-se.

FUNDAMENTAÇÃO - A petição encontra amparo no art. 100 da Lei 4.024/61 e na jurisprudência firmada pelos pareceres emitidos por este Conselho Estadual a propósito de casos semelhantes. A documentação que informa o processo atende às exigências da Res. CEE 19/65.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de Parecer que os estudos realizados no Peru por Maria Machado Mastrobuono podem ser considerados equivalentes -aos cumpridos no sistema brasileiro, a nível da 6ª série do 1º grau, e que se poderá autorizar lhe a matrícula na 7ª série. A interessada deverá submeter-se a processo de adaptação em Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 25 de abril de 1973.

a)Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR
-Relatora-

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira e Maria de Lourdes M. Haidar.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1973.

a)Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES
Presidente